



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.994 DE 02 DE AGOSTO DE 1988

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$4.000.000,00 - (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial de cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) que terá a seguinte classificação :

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

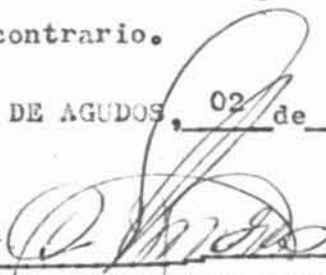
6.09 Saneamento

13	Saude e saneamento	
76	Saneamento	
449	Sistemas de Esgotos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
13764491.056	Execução de Obras e serviços referentes a Melhoria dos Sistemas de Agua e Esgotos do Municipio, Convenio com o Governo do Estado de São Paulo.....	CZ\$ <u>4.000.000,00</u> CZ\$ 4.000.000,00

ARTO 2º-O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 de AGOSTO de 1988

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra  
Fausto De Marco-Diretor Administrativo